

## **DGC fiscalizou cerca de 300 mensagens publicitárias a contratos de crédito, em 2024**

Desde o início deste ano, a Direção-Geral do Consumidor (DGC) analisou 289 mensagens publicitárias, no âmbito de uma ação de fiscalização sobre publicidade a contratos de crédito aos consumidores, provenientes de instituições vocacionadas para o crédito ao consumo.

Nesta ação, que se focou na análise de mensagens difundidas no meio digital (*websites*, Facebook, Instagram, Tik Tok e Youtube), foram fiscalizadas 289 mensagens publicitárias, provenientes de 10 instituições vocacionadas para o crédito ao consumo, tendo sido verificada uma taxa de cumprimento de 70%. As infrações detetadas dizem respeito a publicações com conteúdos comerciais que recorrem à utilização de menores como intervenientes principais e/ou únicos para a promoção de entidades de serviços financeiros. De acordo com o previsto no Código da Publicidade, «os menores só podem ser intervenientes principais nas mensagens publicitárias em que se verifique existir uma relação direta entre eles e o produto ou serviço veiculado». Como consequência desta ação, a DGC, na qualidade de autoridade pública de defesa do consumidor, instaurou os respetivos processos contraordenacionais.

A DGC lembra os consumidores que, antes de celebrar um contrato de crédito, devem ler atentamente toda a informação sobre as condições do contrato e comparar ofertas de várias instituições financeiras. Em caso de necessidade, os consumidores podem pedir apoio junto de uma das entidades da [Rede de Apoio ao Cliente Bancário](#) (RACE), que são reconhecidas pela DGC e Banco de Portugal, e que disponibilizam um serviço gratuito de apoio, informação e aconselhamento aos consumidores que se encontrem em situação de incumprimento ou risco de incumprimento dos contratos de crédito.